



DFJC - Département de la formation, de la jeunesse et de la culture
DGEO - Direction générale de l'enseignement obligatoire

Apresentação do 3.º Ciclo

Informação para os pais

Nível secundário

Anos 9S e 10S

Edição de 2018-2019

A escolaridade obrigatória desenrola-se ao longo de onze anos. Visa fazer com que o aluno adquira conhecimentos e competências, desenvolva e exerça as suas faculdades intelectuais, manuais, artísticas e físicas, e forme o seu juízo e a sua personalidade. A escola permite que o aluno se insira na vida social, profissional e cívica por meio do conhecimento de si próprio e do mundo que o rodeia, bem como pelo respeito pelos outros.

Esta brochura apresenta o 3.º ciclo e, em particular, o 9.º e 10.º anos do nível secundário I. Descreve, nomeadamente, o dispositivo de vias e de níveis nos termos da lei sobre o Ensino Obrigatório (LEO). Este documento apresenta, seguindo uma lógica cronológica, as condições de promoção e de reorientação por via.

Com uma duração de três anos, o 3.º ciclo culmina num certificado de conclusão do ensino secundário, que marca a conclusão da escolaridade obrigatória. No fim do 11.º ano, é possível efetuar diversos ligações.

www.vd.ch/solarite

Fontes: Loi sur l'enseignement obligatoire (LEO)
Règlement d'application de la LEO (RLEO)
Cadre général de l'évaluation (CGE)

Apenas fazem fé o enquadramento legal e regulamentar e o Quadro Geral de Avaliação (CGE), que aborda de forma exaustiva os diferentes casos.

Organização e horário

O nível secundário I engloba duas vias: a via pré-ginásial (*voie pré-gymnasiale*, VP) e a via geral (*voie générale*, VG).

No 3.º ciclo, o aluno continua as aprendizagens à luz dos objetivos definidos pelo Plano de Estudos Romando (*Plan d'études romand*, PER) e pelos programas cantonais. O horário inclui 33 períodos por semana para os alunos do 9.º ano e 32 para os do 10.º e 11.º anos (em 2018-2019, 33 períodos no 9.º e 10.º anos e 32 no 11.º ano; a partir de 2019-2020, 33 períodos do 9.º ao 11.º anos). Os métodos de trabalho, as estratégias de aprendizagem, bem como a capacidade de colaborar e de comunicar, são desenvolvidos no ensino de todas as disciplinas.

Avaliação

A avaliação do trabalho do aluno é comunicada na agenda sob a forma de notas que vão de 1 a 6, com meios pontos (TS e TA). A nota 4 corresponde ao limiar de suficiência. A nota mais alta é 6, sendo 1 a nota mais baixa.

As médias obtidas pelo aluno são organizadas segundo grupos de disciplinas e as decisões referentes ao percurso do aluno baseiam-se nos totais de pontos obtidos em cada um dos grupos.

No final do semestre e do ano escolar, é feito um ponto da situação. Este inclui um resumo das notas e das faltas, bem como as médias por disciplina arredondadas para o meio ponto mais próximo. No fim do ano escolar e após uma mudança de via ou de nível no final do 1.º semestre, um boletim identifica as médias e indica a decisão referente ao percurso do aluno. Este boletim acompanha a caderneta escolar.

No fim do 10.º ano, o aluno é submetido a provas cantonais de referência (*Epreuve cantonale de référence*, ECR) de Francês e de Matemática. A nota de cada prova é tida em conta no cálculo da média anual da disciplina em questão, tal como sucede com um trabalho significativo (TS).

Via pré-ginásial (VP)

A via pré-ginásial recebe os alunos que poderão ter acesso diretamente aos estudos de maturidade do liceu, caso obtenham o seu certificado de conclusão do ensino secundário.

Os alunos escolhem uma opção específica (*option spécifique*, OS) de entre as seguintes disciplinas: Economia e Direito, Italiano, Latim ou Matemática e Física.

O Plano de Estudos Romando (PER)

www.plandetudes.ch

O PER define os conteúdos de aprendizagem da escolaridade obrigatória para a Suíça romanda. Descreve aquilo que os alunos devem aprender durante os onze anos de escolaridade.

Os trabalhos significativos (*travaux significatifs*, TS)

de forma frequente e ao longo de todo o ano, a avaliação do trabalho escolar do aluno efetua-se com o apoio de trabalhos significativos. Eles constituem os elementos essenciais da avaliação. Cada trabalho significativo engloba pelo menos um objetivo de aprendizagem definido pelo Plano de Estudos Romando (PER), sendo que um ou mais dos seus componentes foi objeto de ensino.

Os trabalhos assimilados (*travaux assimilés*, TA)

série de trabalhos que aferem exclusivamente a aquisição de conhecimentos ou de técnicas específicas. Este conjunto de trabalhos é objeto de uma nota por disciplina. Para cada uma das disciplinas, o número destes trabalhos assimilados não pode ultrapassar um quarto de todos os trabalhos escolhidos.

9.º e 10.º anos: 33 per. / 11.º ano: 32 per.	
Disciplinas presentes no horário (VP)	Francês
	Alemão
	Inglês
	Matemática
	Ciências Naturais
	História - Ética e Culturas Religiosas
	Geografia - Cidadania
	Artes Visuais
	Música
	Atividades Manuais e de Criação
	Educação Física
Opção Específica (OS)	

Meios de Comunicação, Imagens e Tecnologias de Informação e da Comunicação (MITIC)

Via geral (VG)

A via geral acolhe os alunos que se destinam sobretudo à formação profissional (aprendizagem), bem como às escolas de cultura geral e de comércio do liceu ou de maturidade profissional.

Na via geral, existem dois níveis de Francês, Matemática e Alemão. O nível 1 corresponde às exigências de base, ao passo que o nível 2 corresponde às exigências superiores. O aluno pode assim estar em níveis diferentes nestas três disciplinas, o que permite uma diferenciação do ensino consoante as suas aptidões.

O aluno segue as Opções de Competências Orientadas para as Profissões (OCOM): São ministrados a toda a classe 2 períodos para o grupo de Formação Geral; para os outros 2 períodos, o aluno escolhe uma opção artesanal, artística, comercial ou tecnológica (AACT). De entre as OCOM, apenas a opção AACT é sujeita a avaliação. A respetiva média é tida em conta como para as outras disciplinas no cálculo dos pontos do grupo I.

Segundo o seu próprio projeto de formação e em determinadas condições, o aluno tem a possibilidade de substituir as OCOM por uma opção específica (OS) - Economia e Direito, Italiano, Latim ou Matemática e Física - e/ou seguir um ensino da via préginasial de Francês, Matemática, Alemão ou Inglês.

A reorientação de uma via para outra pode ocorrer no final do 1.º semestre do 9.º ano e no final do 9.º e do 10.º anos. A passagem de um nível para outro pode ocorrer no final de cada semestre, do final do 1.º semestre do 9.º ano ao final do 1.º semestre do 11.º ano. As mudanças de via e de nível ocorrem com base nos resultados escolares. As decisões de reorientação são tomadas pelo conselho de direção, após serem ouvidos o aluno e os seus pais.

Os alunos que seguem um ensino de nível 1 simultaneamente em Francês, Matemática e Alemão beneficiam de um apoio particular nessas três disciplinas (ensino consolidado). O conselho de direção do estabelecimento de ensino decide relativamente à forma como esse apoio é dado.

9.º e 10.º anos: 33 per. / 11.º ano: 32 per.	
Disciplinas presentes no horário (VG)	Francês
	Alemão
	Inglês
	Matemática
	Ciências Naturais
	História - Ética e Culturas Religiosas
	Geografia - Cidadania
	Artes Visuais
	Música
	AC&M ¹ / Educação Nutricional
	Educação Física
	OCOM ²

Meios de Comunicação, Imagens e Tecnologias de Informação e da Comunicação (MITIC)

¹ Atividades Manuais e de Criação

² Opções de Competências Orientadas para as Profissões

Aulas facultativas de Grego e de Italiano (10.º e 11.º anos)

No 10.º e 11.º anos, são propostas aulas de Grego aos alunos da via préginasial que pretendam ser iniciados nessa língua e sensibilizados para a respetiva cultura.

No 11.º ano, via propostas aulas de Italiano aos alunos da via geral que pretendam juntar-se aos cursos de ligação 2 com a opção específica de Italiano. Estas aulas são também propostas aos outros alunos de 11.º ano, tanto da via geral como da via préginasial, que pretendam aprender esta língua.

Estas duas disciplinas são objeto de uma avaliação comunicada aos alunos e aos pais. No entanto, os resultados dessa avaliação não são tidos em conta nas decisões de promoção, de reorientação ou de certificação.

Opções de Competências Orientadas para as Profissões (*options de compétences orientées métiers, OCOM*) da via geral

Uma brochura explicativa referente às OCOM está disponível na nossa página de Internet: www.vd.ch/scolarité > Parent information and translated documents - Documents traduits d'information aux parents.

Percursos nas vias do nível secundário

Promoção e possibilidades de reorientação de uma via ou um nível para outro

Via préginasial

Reorientação
na via geral

Promoção
Reorientação
na via geral

Promoção
Reorientação
na via geral

Via geral

Passagem de um nível para outro
Reorientação
na via préginasial

Promoção
Passagem de um nível para outro
Reorientação
na via préginasial

Passagem de um nível para outro

Promoção
Passagem de um nível para outro
Reorientação
na via préginasial

Passagem de um nível para outro

A

9.º
fim do 1.º
semestre

B

9.º
fim do
ano
letivo

C

10.º
fim do 1.º
semestre

D

10.º
fim do
ano
letivo

E

11.º
fim do 1.º
semestre

Certificado

Certificação de conclusão do 11.º ano

Uma brochura explicativa que apresenta as condições de certificação dos alunos do 11.º ano e as condições de acesso aos cursos de ligação, aos cursos de reorientação e às formações pós-ensino obrigatório está disponível na nossa página da Internet: www.vd.ch/scolarite > Parent information and translated documents - Documents traduits d'information aux parents.

Cursos de ligação

Uma brochura explicativa referentes aos cursos de ligação está disponível na nossa página de Internet: www.vd.ch/scolarite > Parent information and translated documents - Documents traduits d'information aux parents.

Percurso na via préginasial (VP)

A Fim do 1.º semestre

Condições de reorientação na via geral (9.º ano)

VP → VG Em determinadas situações, um aluno da via préginasial pode ser reorientado para a via geral. Essa situação ocorre a pedido dos pais ou mediante notificação do conselho de turma. A decisão final cabe ao conselho de direção. Esta mudança de via no fim do 1.º semestre é apenas possível em 9.º ano.

B D Fim do ano letivo

Condições de promoção (9.º e 10.º anos)

Para ser promovido(a), o(a) aluno(a) deve obter os seguintes totais de pontos para os grupos I, II e III:

Grupo I	Francês + Matemática + Alemão + Ciências Naturais + Opção Específica	20 pontos ou mais
Grupo II	Inglês + Geografia + História - Ética e Culturas Religiosas	12 pontos ou mais
Grupo III	Artes Visuais + Música + Atividades Manuais e de Criação / Educação Nutricional	12 pontos ou mais ¹
Casos-limite	<i>máximo de 1 ponto de insuficiência acumulado nos 3 grupos e máximo de 0,5 pontos de insuficiência num grupo.</i>	

¹ No 10.º ano, as disciplinas em questão são as Artes Visuais e a Música, sendo o limiar fixado em 8 pontos.

Repetição (9.º e 11.º anos)

Em princípio, um aluno que não preencha as condições de promoção repete o ano na via préginasial.

Reorientação na via geral (9.º e 10.º anos)

Em determinadas situações, um aluno em situação de insucesso pode ser reorientado para a via geral sem repetição. Essa situação ocorre quando o aluno já tiver repetido uma vez o ano letivo em curso, quando já for duas vezes repetente ao longo da sua escolaridade ou ainda quando os pais assim o solicitarem ou mediante notificação do conselho de turma. Em caso de reorientação na via geral, o aluno integra em princípio o nível 2 nas três disciplinas de níveis.

De uma forma geral, os **casos-limite** dizem respeito a situações em que os resultados do aluno estão muito próximos dos exigidos para cumprir as condições de promoção, de reorientação de uma via para outra ou de certificação. A noção de caso-limite não se aplica às decisões de passagem de um nível para outro. O conselho de direção é quem delibera sobre os casos-limite.

O conselho de direção aprecia, a pedido dos pais, eventuais **circunstâncias particulares** (por exemplo, uma escolaridade perturbada de forma grave e duradoura por uma ausência prolongada, uma chegada recente proveniente de outro cantão ou do estrangeiro). Para que uma circunstância particular seja adotada, é necessário considerar que posteriormente haverá um aproveitamento.

Percurso na via geral (VG)

(A) (C) (E) Fim do 1.º semestre

Condições para passar de um nível para outro (9.º a 11.º anos)

N1 → N2 A passagem do nível 1 para o nível 2 é possível no caso de um aluno que obtenha, numa disciplina de níveis, uma média semestral de:

- 5,5 ou mais;
- 5, mediante notificação do(a) docente da disciplina.

N2 → N1 A pedido dos pais ou mediante notificação do(a) docente da disciplina, o aluno pode passar do nível 2 para o nível 1.

Condições de reorientação na via préginasial (9.º ano)

VG → VP Apenas no 9.º ano, o aluno pode ser reorientado para a via préginasial, caso faça as três disciplinas de níveis no nível 2, bem como uma opção específica, e obtenha os seguintes totais de pontos para os grupos I e II:

Grupo I	Francês + Matemática + Alemão + Ciências Naturais + Opção Específica	24 pontos ou mais
Grupo II	Inglês + Geografia + História - Ética e Culturas Religiosas	13,5 pontos ou mais
Casos-limite	<i>máximo de 0,5 pontos de insuficiência num dos dois grupos.</i>	

Em caso de mudança de nível ou de reorientação no final do semestre, apenas os resultados do segundo semestre são tidos em conta para o cálculo da média anual das disciplinas em questão.

(B) (D) Fim do ano letivo

Condições de promoção (9.º e 10.º anos)

Para obter a promoção, o aluno deve obter os seguintes totais de pontos para os grupos I, II e III, independentemente dos níveis seguidos em Francês, Matemática ou Alemão:

Grupo I	Francês + Matemática + Alemão + Ciências Naturais + Opção Artesanal, Artística, Comercial ou Tecnológica (ou OS)	20 pontos ou mais
Grupo II	Inglês + Geografia + História - Ética e Culturas Religiosas	12 pontos ou mais
Grupo III	Artes Visuais + Música + Atividades Manuais e de Criação / Educação Nutricional	12 pontos ou mais
Casos-limite	<i>máximo de 1,5 pontos de insuficiência acumulado nos três grupos e máximo de 1 ponto de insuficiência num grupo.</i>	

As **decisões de promoção, de reorientação e de passagem de um nível para outro** podem ser objeto de um **recurso** junto do Departamento: *Instruction des Recours, Département de la formation, de la jeunesse et de la culture, rue de la Barre 8, 1014 Lausanne (Instrução dos Recursos, Departamento de Formação, da Juventude e da Cultura)*. O recurso motivado é efetuado por escrito num prazo de 10 dias a partir da respetiva notificação, com cópia da decisão contestada.

Condições para passar de um nível para outro (9.º e 10.º anos)

- N1 → N2** A passagem do nível 1 para o nível 2 é possível no caso de um aluno que obtenha, numa disciplina de níveis, uma média anual de:
- 5,5 ou mais;
 - 5, mediante notificação do(a) docente da disciplina.
- N2 → N1** Um aluno passa do nível 2 para o nível 1 caso obtenha, na disciplina em questão, uma média anual de:
- 3 ou menos;
 - 3,5, mediante notificação do(a) docente da disciplina.

Condições de reorientação na via préginasial (9.º e 10.º anos)

VG → VP por repetição

O aluno pode ser reorientado para a via préginasial por repetição, caso faça as três disciplinas de níveis no nível 2, bem como as Opções de Competências Orientadas para as Profissões, e obtenha os seguintes totais de pontos para os grupos I e II:

Grupo I	Francês + Matemática + Alemão + Ciências Naturais	20 pontos ou mais
Grupo II	Inglês + Geografia + História - Ética e Culturas Religiosas	13,5 pontos ou mais
Casos-limite	<i>máximo de 0,5 pontos de insuficiência num dos dois grupos.</i>	

VG → VP sem repetição

O aluno pode ser reorientado para via préginasial, em princípio sem repetição, caso faça as três disciplinas de níveis no nível 2, bem como uma opção específica, e obtenha os seguintes totais de pontos para os grupos I e II:

Grupo I	Francês + Matemática + Alemão + Ciências Naturais + Opção Específica	24 pontos ou mais
Grupo II	Inglês + Geografia + História - Ética e Culturas Religiosas	13,5 pontos ou mais
Casos-limite	<i>máximo de 0,5 pontos de insuficiência num dos dois grupos.</i>	

Repetição (9.º a 11.º anos)

Um aluno que não preencha as condições de promoção repete o ano na via geral. Nos seguintes casos, muda de nível.

- N1 → N2** Um aluno passa do nível 1 para o nível 2 caso obtenha, na disciplina em questão, uma média anual de:
- 5 ou mais;
 - 4,5, mediante notificação do(a) docente da disciplina.
- N2 → N1** Um aluno passa do nível 2 para o nível 1 caso obtenha, na disciplina em questão, uma média anual de:
- 3 ou menos;
 - 3,5, mediante notificação do(a) docente da disciplina.

Relação escola-família

A escola assegura fundamentalmente a instrução das crianças e reconhece aos pais a prioridade na área da educação. No entanto, estas missões não são exclusivas, uma vez que a colaboração das famílias é procurada em matéria de instrução e que a escola apoia as famílias em matéria de educação.

O(a) titular do controlo do curso e a direção do estabelecimento escolar são os interlocutores privilegiados dos pais no âmbito da escolaridade dos seus filhos, devido à relação de proximidade que têm relativamente à situação.

Os pais são informados com frequência das aprendizagens escolares e da avaliação daí decorrente. São ouvidos antes de qualquer decisão importante que diga respeito ao percurso escolar dos seus filhos. As decisões finais cabem ao conselho de direção.

Pelo menos uma vez por ano, em princípio no início do ano letivo, tem lugar uma sessão de informação coletiva destinada aos pais. Esta iniciativa permite, entre outras coisas, explicar o desenvolvimento da escolaridade, os objetivos do plano de estudos e as condições de avaliação.

As informações da escola são comunicadas regularmente na agenda do aluno, que os pais deverão assinar no final de cada semana. É nomeadamente por este meio que os pais e os professores podem solicitar uma reunião. Estas trocas de impressões podem ocorrer a qualquer momento do ano letivo e asseguram uma boa colaboração.

Podem ser implementadas medidas pedagógicas complementares sempre que tal for considerado necessário para assegurar o desenvolvimento do aluno. Podem ser disponibilizados outros serviços por psicólogos, psicomotricistas ou logopedistas em meio escolar (PPLS), em conformidade com os procedimentos implementados no estabelecimento, segundo as especificidades.

Pode obter informações relativas, nomeadamente, ao acolhimento paraescolar ou a outros serviços junto da direção do estabelecimento escolar.

		Rac1 e Rac2 cursos de reorientação		
14-15 anos	11S	terceiro ciclo via geral	terceiro ciclo via préginasial	nível secundário I
13-14 anos	10S			
12-13 anos	9S			
11-12 anos	8P	segundo ciclo primário		nível primário
10-11 anos	7P			
9-10 anos	6P			
8-9 anos	5P	primeiro ciclo primário (na qual se encontra o pré-escolar)		
7-8 anos	4P			
6-7 anos	3P			
5-6 anos	2P			
4-5 anos	1P			

Estrutura do ensino obrigatório do cantão de Vaud



www.vd.ch/scolarite



www.vd.ch/page/1055372